

Decreto Nº 1265 - de 27 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 3.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 2.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 222,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 222,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.621.000 - 3.1.90.94.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 3.506,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.94.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 9.506,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 9.728,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-1.500.000 - 3.1.90.94.00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA - - - - - R\$ 1.296,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.296,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$ 1.296,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 16.024,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 16.024,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 3.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.296,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.296,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 3.296,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.621.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA VIGIMINAS - - - - - R\$ 3.506,00
2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.621.000 - 3.3.90.39.00	ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES - - - - - R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 9.506,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 9.506,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 15.802,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 15.802,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Outubro de 2023